



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**Edital 01/2022 - Seleção de bolsistas para o Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco**

**1. O PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão (PIPSEX) fomenta o desenvolvimento de projetos e destina bolsas a alunos de curso técnico ou de graduação, vinculados a um projeto de extensão, orientados e acompanhados por um docente, efetivo ou substituto, ou por um técnico-administrativo com formação em nível superior do quadro permanente do IFSertãoPE; no âmbito das políticas e diretrizes para a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1.** Incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da natureza do IFSertãoPE;
- 2.2.** Estimular a participação dos alunos no processo de interação entre o IFSertãoPE e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação profissional dos discentes;
- 2.3.** Fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no IFSertãoPE;
- 2.4.** Favorecer o cumprimento dos objetivos e metas institucionais para a extensão;
- 2.5.** Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, com vistas ao atendimento das demandas sociais da região;
- 2.6.** Contribuir com o fortalecimento institucional de cinco comunidades quilombolas, localizadas nos Sertões do Estado de Pernambuco, por meio de assessoria técnica ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR).

**3. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3.1.** O Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco é uma ação executada por parceria estabelecida entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) e Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) / Associação Estadual de Cooperação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (AECCQ-PE), com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal n. 12180019 (Ação 21B3, Fonte 8188000000, PTRES 177626).

**3.2.** Considerando nossos compromissos institucionais com a formação profissional via treinamento em processos e programas de Extensão, Pesquisa e inovação, bem como os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

objetivos do Projeto Implementação do Cadastro Ambiental Rural e Apoio ao Fortalecimento Institucional de Comunidades Quilombolas em Pernambuco, tornamos público a abertura de processo seletivo do apoio discente à execução de suas ações.

#### **4. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS**

4.1. A unidade elegível é o campus Salgueiro.

4.2. A vaga será distribuída conforme Tabela 1 e a convocação das/os bolsistas ocorrerá mediante a necessidade do projeto.

**Parágrafo único:** Os/As bolsistas classificadas/os poderão ser convidadas/os a atuar em outra comunidade caso a vaga não tenha sido preenchida ou ocorra a desistência de alunas/os bolsistas do projeto. Neste caso, se efetivará mediante aceitação das/os candidatas/os às bolsas, respeitando-se a pontuação decrescentemente.

**Tabela 1.** Distribuição das vagas por cada *campus*, local e área de atuação

<b>Campus</b>	<b>Município de atuação</b>	<b>Comunidades</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Vagas</b>
Campus Salgueiro	Sertânia/PE	Severo e Riacho dos Porcos	Assessoria técnica discente ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR)	1
Campus Salgueiro	Salgueiro/PE	Conceição das Crioulas, Santana III e Tamboril/Contendas		1
<b>Total de vagas</b>				<b>2</b>

#### **5. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:**

##### **5.1. Aluna/o Bolsista**

##### **5.1.1. Pré-requisitos para aluna/o bolsista**

- I.** Ser aluno egresso de curso técnico ou graduação na área de Ciências Agrárias do IFSertãoPE ou aluno matriculado em curso técnico ou graduação na área de Ciências Agrárias;
- II.** Não possuir impedimento legal para receber bolsas de Extensão;
- III.** Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- IV.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- V.** Não possuir vínculo empregatício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

### **5.1.2. Atribuições da/o aluna/o bolsista**

- I. Prestar informações às coordenações do Projeto quando solicitadas;
- II. Prestar Assessoria Técnica discente ao processo de implementação de seus Cadastros Ambientais Rurais (CAR);
- III. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Projeto;
- IV. Auxiliar sua/seu orientadora/or nas atividades do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho da/o Bolsista;
- VI. Prestar assistência às famílias nas comunidades pré-definidas;
- VII. Participar de reuniões e demais atividades do Projeto sempre que solicitado;
- VIII. Divulgar as ações do Projeto;
- IX. Elaborar relatórios parciais e finais do Projeto;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será feita com base no Coeficiente de Rendimento Escolar disponível no Histórico Escolar, bem como na análise curricular das/os candidatas/os à bolsa; conforme barema disponível no Anexo I;

**6.1.2.** A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota da análise curricular (NAC);

$$\text{Nota Final} = [(CRE * 0,3) + (NAC * 0,7)]$$

Sendo: CRE= Peso 3

NAC= Peso 7

**6.1.3.** Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema (Anexo I), respectivamente;

**6.1.4.** Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

**6.1.5.** A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição;

**6.1.6.** Será classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no certame.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Às/Aos alunas/os bolsistas será paga uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por um período de até 5 (cinco) meses; mediante cumprimento de 20 horas semanais, entrega do relatório mensal de atividades e parecer do coordenador do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

**7.2.** O(a) bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctTWsIZPb28wCVfLDw5R4HWu2NUKxbUXwIBjtYITBOFayuzQ/viewform>

**8.2.** Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 25 de janeiro de 2022;

**8.3.** No ato da inscrição o candidato à bolsa deverá anexar os seguintes documentos:

**8.3.1.** RG e CPF;

**8.3.2.** Histórico escolar em PDF, válido;

**8.3.3.** Currículo lattes em PDF;

**8.3.4.** Barema preenchido, conforme itens do Anexo I;

**8.3.5.** Comprovações das titulações apresentadas no barema;

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição	19 a 25/01/2022
Homologação	26/01/2022
Recursos	27/01/2022
Seleção	28 a 31/01/2022
Resultado parcial	01/02/2022
Recurso	02/02/2022
Resultado final	03/02/2022
Vigência da bolsa	Fevereiro a Junho de 2022

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;

**10.2.** Serão aceitas mais de uma inscrição para cada candidata/o, mas para vagas diferentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

- 10.3.** A ausência de envio da documentação citada no item 8.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 10.4.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 10.5.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 10.6.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: [proext@ifsertao-pe.edu.br](mailto:proext@ifsertao-pe.edu.br) ou no telefone: (87) 2101-2366;
- 10.7.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 10.8.** O não atendimento às atribuições do cargo pode resultar em desligamento do projeto;
- 10.9.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, a/o candidata/o será desclassificada/o e ou desligada/o do Projeto;
- 10.10** Em caso de desligamento de uma candidata/o aprovada/o no certame, será convocada/o a/o candidata/o imediatamente classificada/o;
- 10.11.** A/O bolsista fará jus apenas ao valor mensal da bolsa, sem que sejam acrescidos outros valores;
- 10.12.** Após a publicação do resultado final o (a) bolsista será convocado/a através do e-mail cadastrado no ato de inscrição para preencher o formulário de cadastro e solicitação de bolsa junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO.
- 10.13.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**Petrolina, 19 de Janeiro de 2022.**

**Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz**  
Pró-reitora de Extensão e Cultura *em Exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Bolsista do CAR Quilombola**

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
<b>1</b>	<b>Titulação</b>			
1.1	5 pontos graduação, 3 pontos curso técnico (por cada curso, <i>considerar somente a maior titulação</i> ).	_____		5
<b>Pontuação obtida Item 1</b>				
<b>2</b>	<b>Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)</b>			
2.1	Bolsista de projetos de extensão na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		6
2.2	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto)	2		2
2.4	Bolsista de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto)	1		2
2.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa na área (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	2		4
2.6	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos) (por projeto) (por projeto)	1		2
2.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos) (por curso)	0,5		5
<b>Pontuação obtida Item 2</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT**

<b>3 Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)</b>				
3.1	Capítulo de livro na área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4
3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
<b>Pontuação obtida Item 3</b>				
<b>4 Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)</b>				
4.1	Visitas técnicas (por visita realizada)	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
<b>Pontuação obtida Item 4</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>				